



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

GAB/619

Vitória, 18 de maio de 2021

Senhor

Vereador Davi Esmael Menezes de Almeida
Presidente da Câmara Municipal de Vitória
Nesta

Assunto: Sanção

Senhor Presidente,

Sancionei na Lei nº 9.762, o Autógrafo de Lei nº 11.432/2021, referente ao Projeto de Lei nº 80/2021, de autoria deste Executivo.

Atenciosamente,

Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal

Ref.Proc. 2524438/2021
Ref.Proc. 4402/2021 - CMV/DEL
msp





Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo



LEI N° 9.762

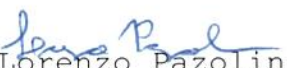
Revoga a Lei n° 4.072, de
20 de julho de 1994.

O Prefeito Municipal de Vitória,
Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art.
113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a
seguinte Lei:

Art. 1°. Fica revogada a Lei n° 4.072,
de 20 de julho de 1994, que institui premiação para cursos
de formação da Polícia Militar.

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na
data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 18 de
maio de 2021.


Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal

